

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

**EDITAL FEA-RP PPGA0 02/2017
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2018**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO e a Comissão de Pós-Graduação – CPG, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Administração de Organizações, para ingresso no 1º e 2º trimestres letivos de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Coordenadora do PPGA0 é responsável pela realização do Processo Seletivo de Doutorado.

1.2. O Processo Seletivo dos candidatos ao curso de Doutorado do PPGA0, para portadores de título de Mestre, é composto das seguintes etapas:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular;
- Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.3. O Processo Seletivo dos candidatos ao curso de Doutorado do PPGA0, para os não portadores de título de Mestre (doutorado direto), é composto das seguintes etapas:

- Prova de Conhecimentos Específicos em Administração;
- Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular;
- Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.4. Os portadores de título de Mestre e os não portadores concorrem entre si pelas mesmas vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo; ou seja, o doutorado direto não constitui modalidade distinta do doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas específicas.

1.5. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula deverão apresentar, no momento da mesma, comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 7.2.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Doutorado deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, nos seguintes períodos:

- De 27 de novembro até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2017, para ingresso no 1º trimestre letivo de 2018;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- De 5 de março até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 2 de abril de 2018, para ingresso no 2º trimestre letivo de 2018.

2.2. A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga através da geração de boleto, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>. Em caso de pedido de isenção do pagamento da inscrição, o mesmo deverá ser solicitado à Comissão Coordenadora do PPGAO até 15 (quinze) dias antes do final do período de inscrição, tendo por base a legislação pertinente em vigor e contendo a documentação que comprove a hipótese incidente.

2.3. A inscrição é específica para cada trimestre letivo, não sendo válida para concorrer ao ingresso em outro trimestre. Analogamente, a aprovação e convocação para matrícula obtida para um determinado trimestre letivo é restrita àquele trimestre.

2.4. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.5. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> e preencher o formulário de inscrição, anexando os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG.
- b) Comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado) ou despacho com o deferimento da Comissão Coordenadora do PPGAO sobre o pedido de isenção, conforme item 2.2.
- c) Comprovante de realização do Teste ANPAD – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, ou do GMAT – Graduate Management Admission Test, que indique a obtenção de uma pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima e válido, no mínimo, na data do início do período de inscrição do trimestre letivo de ingresso indicado pelo candidato em seu formulário. Para efeitos da determinação da validade mencionada, serão considerados os critérios dos organizadores de cada teste.
- d) Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado ou do Doutorado Direto (conforme modalidade indicada no formulário de inscrição), disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, devidamente preenchida.
- e) Currículo atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (maiores informações no site <http://www.lattes.cnpq.br>).
- f) Projeto de Pesquisa, elaborado de acordo com as orientações do Guia para Elaboração de Projeto de Tese (Anexo I), sem quaisquer elementos que possam identificar o candidato. Atentar para as exigências obrigatórias de formatação e número mínimo de páginas do projeto.
- g) No caso de inscrição na modalidade Doutorado Direto, o candidato deverá apresentar adicionalmente comprovantes da publicação de dois artigos científicos, cujos temas sejam aderentes ao campo de conhecimento da Administração, em periódicos internacionais listados nos extratos A1 ou A2 do Qualis CAPES da área de Administração, com data de publicação não superior a três anos da data de inscrição no presente processo seletivo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

2.6. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora dos prazos estabelecidos no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

2.7. Após a efetivação da inscrição, conforme procedimentos do item 2.5, o candidato se declara responsável pelas informações enviadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

2.8. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo de Doutorado serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

3.2. É permitido que o candidato entre em contato com o docente pelo qual tenha interesse em receber uma possível futura orientação no curso de pós-graduação.

4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ADMINISTRAÇÃO PARA CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE TÍTULO DE MESTRE (DOUTORADO DIRETO)

4.1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração para candidatos ao doutorado direto será composta de um total de 30 (trinta) questões do tipo “teste de múltipla escolha”, sendo 20 (vinte) questões sobre Teoria Geral de Administração e 10 (dez) sobre Métodos Quantitativos. Será considerado aprovado para a próxima etapa o candidato que responder corretamente um mínimo de 15 (quinze) questões, o que equivale à nota 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. A bibliografia recomendada para a prova é a seguinte:

BATEMAN, T. S.; SNELL S. A. Administração. 2ª edição. Porto Alegre : AMGH, 2012.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 7ª edição. São Paulo : Atlas, 2012.

LEVINE, D.M.; STEPHAN , D.F.; KREHBIEL, T.C.; BERENSON, M.L. Estatística: Teoria e Aplicações – Usando o Microsoft Excel em Português. 6ª edição. Rio de Janeiro : LTC, 2012.

4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será realizada na FEA-RP/USP, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), com início às 14h00 e duração de 3 (três) horas. A data e o local da prova

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

serão divulgados no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, conforme a seguinte disposição:

- Até 5 de janeiro de 2018, para a prova relativa ao ingresso no 1º trimestre letivo de 2018;
- Até 6 de abril de 2018, para a prova relativa ao ingresso no 2º trimestre letivo de 2018.

4.4. Para fazer a prova, o candidato deverá portar documento de identificação válido com foto recente. Não será permitida a entrada na sala da prova após o início da mesma, sob qualquer hipótese.

4.5. Durante a prova não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico.

4.6. A divulgação do gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será realizada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> até 3 (três) dias após a realização da prova.

4.7. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Planilha de Pontuação Curricular será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> até 7 (sete) dias após a realização da prova.

5. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

5.1. A nota do projeto de pesquisa para candidatos portadores de título de Mestre é atribuída por um avaliador designado pela CCP, sob o procedimento *blind review*, ou seja, sem quaisquer elementos que possam identificar o candidato.

5.2. A nota do projeto de pesquisa para candidatos não portadores de título de Mestre (doutorado direto) é atribuída por uma Comissão Extraordinária composta de três membros, designada pela CCP, sob o procedimento *blind review*, ou seja, sem quaisquer elementos que possam identificar o candidato.

5.3. A nota do projeto de pesquisa segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. O projeto de pesquisa é analisado quanto à adequação à linha de pesquisa do PPGAO pretendida e o cumprimento das orientações constantes no Guia para a Elaboração de Projeto de Tese (Anexo I). A nota mínima do projeto de pesquisa para ser considerado habilitado a participar do Processo Seletivo de Doutorado é 8 (oito).

5.4. A nota do currículo para candidatos portadores de título de Mestre e não portadores de título de Mestre (doutorado direto) é atribuída por uma Comissão de Avaliação Curricular formada por docentes do PPGAO.

5.5. A nota do currículo segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. O currículo é analisado com base nas informações constantes no Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovadas, e a partir dos critérios da Planilha de Pontuação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

Curricular do Doutorado ou do Doutorado Direto (conforme modalidade indicada no formulário de inscrição do candidato).

5.6. O candidato deverá enviar cópias dos documentos comprobatórios das informações que constam no seu currículo. Informações para as quais não sejam entregues os documentos comprobatórios serão desconsideradas na avaliação do currículo do candidato. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente, por terceiros ou via correio, na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP (sala 27, bloco A), Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14040-905, até as seguintes datas:

- 12 de janeiro de 2018, para candidato ao ingresso no 1º trimestre letivo de 2018;
- 13 de abril de 2018, para candidato ao ingresso no 2º trimestre letivo de 2018.

5.7. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, documentos comprobatórios entregues após as datas especificadas no item 5.6. Para informações sobre o horário de expediente do Departamento de Administração da FEA-RP/USP ou em caso de outras dúvidas pertinentes à entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (16) 3315-3903 ou e-mail rad@fearp.usp.br.

5.8. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado são os seguintes:

- Graduação em qualquer área (critério informativo);
- Mestrado em qualquer área (40% da pontuação curricular);
- Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (15% da pontuação curricular);
- Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (15% da pontuação curricular);
- Experiência profissional acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);
- Orientações em projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (5% da pontuação curricular);
- Realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (5% da pontuação curricular);
- Trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- Intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

5.9. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado Direto são os seguintes:

- Graduação em qualquer área (critério informativo);
- Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (50% da pontuação curricular);
- Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (20% da pontuação curricular);
- Experiência profissional acadêmica (10% da pontuação curricular);
- Experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- Realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (5% da pontuação curricular);
- Trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- Intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

5.10. Será aprovado para a etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Total igual ou superior a 8 (oito), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo esta Nota Total (NT) calculada como uma média aritmética simples entre a Nota do Currículo (NC) e a Nota do Projeto de Pesquisa (NP), com precisão de um décimo, conforme a expressão:

$$NT = \frac{NC + NP}{2}$$

5.11. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, conforme a seguinte disposição:

- Até 2 de fevereiro de 2018, relativa aos candidatos ao ingresso no 1º trimestre letivo de 2018;
- Até 9 de maio de 2018, relativa aos candidatos ao ingresso no 2º trimestre letivo de 2018;

6. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada por uma banca composta por docentes do PPGA0.

6.2. A nota da Arguição do Projeto de Pesquisa segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo, levando em conta a aderência do projeto do candidato com os temas dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes com vagas no presente processo seletivo (dentro da linha de pesquisa na qual o candidato está inscrito); e a clareza na discussão do projeto perante à banca.

6.3. A Arguição do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada dentro dos seguintes períodos:

- De 7 a 9 de fevereiro de 2018, para os candidatos ao ingresso no 1º trimestre letivo de 2018;
- De 16 a 18 de maio de 2018, para os candidatos ao ingresso no 2º trimestre letivo de 2018;

6.4. A convocação detalhada para a arguição (com data específica, local e horário) será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> até, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da sua realização.

6.5. A Nota Final (NF) do candidato é calculada como uma média aritmética simples da Nota do Currículo (NC), da Nota do Projeto de Pesquisa (NP) e da Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (NA), conforme a expressão:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

$$NF = \frac{NC + NP + NA}{3}$$

6.6. Os candidatos do Processo Seletivo de Doutorado e/ou Doutorado Direto com Nota Final igual ou superior a 8 (oito) serão classificados de acordo com as suas notas finais, da maior para a menor. Serão convocados para ingressar no curso de Doutorado os candidatos mais bem classificados, conforme o número de vagas disponibilizadas em cada linha de pesquisa. Se houver necessidade, o critério de desempate será a maior Nota do Currículo.

6.7. A lista com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Doutorado e convocados para matrícula será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, conforme a seguinte disposição:

- Até 23 de fevereiro de 2018, para os ingressantes no 1º trimestre letivo de 2018;
- Até 25 de maio de 2018, para os ingressantes no 2º trimestre letivo de 2018;

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos selecionados devem ser feitas no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), nos seguintes períodos:

- De 26 de fevereiro a 2 de março de 2018, para os ingressantes no 1º trimestre letivo de 2018;
- De 28 de maio a 4 de junho de 2018, para os ingressantes no 2º trimestre letivo de 2018.

7.2. A matrícula no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações fica condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir:

- a) Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o candidato já tenha sido outorgado com o título de Mestre até o último dia de matrícula. Portanto, é necessário verificar se há necessidade de homologação da defesa na instituição emissora do título e, se houver este procedimento, deverá ter ocorrido antes da matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de Ensino Superior estrangeira, o título deverá estar devidamente reconhecido, ou revalidado, por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC até o último dia de matrícula.
- b) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente.
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula.
- d) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente.
- e) Documento de identidade válido com foto, preferencialmente o RG.
- f) No caso de aluno estrangeiro, passaporte com visto que, de acordo com a legislação brasileira vigente, permita à pessoa estudar no país. E o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou respectivo protocolo, que deve ser providenciado junto à Polícia Federal em tempo hábil que permita sua primeira matrícula.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- g) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal.
- h) Certidão de nascimento ou, se for o caso, de casamento, frente e verso em caso de averbação.
- i) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao Serviço Militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme Art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.
- j) Título de eleitor.
- k) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou comprovante de votação das duas últimas eleições.
- l) Uma foto 3x4 recente.
- m) Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- n) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizado até 5 (cinco) anos antes da data da matrícula referente ao presente Processo Seletivo, exceto para nativo de país cujo idioma oficial é o inglês. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas notas ou conceitos mínimos para tal, é publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e está divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>.
- o) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, no mínimo nível intermediário e realizado até 5 (cinco) anos antes da data da matrícula referente ao presente Processo Seletivo, exceto para nativo de país cujo idioma oficial é o português.

7.3. Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito ao desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

7.4. O candidato que tenha sido aluno desligado de mestrado ou doutorado da USP se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender à exigência de documentação prevista no Regimento de Pós-Graduação da USP.

7.5. A matrícula poderá ser feita por procuração, exceto para candidatos estrangeiros. Para constituição de procurador, deve ser apresentado um termo de procuração simples e o documento de identidade original do procurador. Se no ato da matrícula for apresentado o formulário de primeira matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, fica dispensada a necessidade da entrega do termo de procuração. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele.

7.6. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito sua aprovação no presente Processo Seletivo de Doutorado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

8.1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo de Doutorado implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. O material do candidato não aprovado poderá ser retirado pelo mesmo ou por terceiros, mediante procuração, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP; ou, ainda, poderá ser solicitado através de depósito das despesas de correio em até 30 dias a contar da divulgação do resultado definitivo. Para verificar a possibilidade de envio dos documentos por correio, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br. Após esta data, as cópias dos documentos serão eliminadas.

8.3. Os casos não previstos no texto deste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGA0.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

9.1. Para ingresso no 1º trimestre letivo de 2018:

Atividade	Data / Período
Inscrição no Processo Seletivo	De 27 de novembro a 20 de dezembro de 2017
Divulgação da data da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração (para candidatos ao Doutorado Direto)	Até 5 de janeiro de 2018
Entrega da documentação comprobatória das informações que constam no currículo	Até 12 de janeiro de 2018
Divulgação dos candidatos aprovados para a Arguição do Projeto de Pesquisa	Até 2 de fevereiro de 2018
Período no qual poderá ser realizada a Arguição do Projeto de Pesquisa	De 7 a 9 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Até 23 de fevereiro de 2018
Matrícula	De 26 de fevereiro a 2 de março de 2018
Início das aulas	12 de março de 2018 (previsão)

9.2. Para ingresso no 2º trimestre letivo de 2018:

Atividade	Data / Período
Inscrição no Processo Seletivo	De 5 de março a 2 de abril de 2018
Divulgação da data da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração (para candidatos ao Doutorado Direto)	Até 6 de abril de 2018
Entrega da documentação comprobatória das informações que constam no currículo	Até 13 de abril de 2018
Divulgação dos candidatos aprovados para a Arguição do Projeto de Pesquisa	Até 9 de maio de 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

Período no qual poderá ser realizada a Arguição do Projeto de Pesquisa	De 16 a 18 de maio de 2018
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Até 25 de maio de 2018
Matrícula	De 28 de maio a 4 de junho de 2018
Início das aulas	11 de junho de 2018 (previsão)

ANEXO I

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TESE

O projeto de pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado do PPGAO deve **obrigatoriamente ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm; e conter, no mínimo, 20 (vinte) páginas a serem contadas a partir da primeira página da introdução.**

O projeto de pesquisa deverá também apresentar os seguintes elementos:

Capa

- Título do projeto
- Indicação de que se trata de um projeto de Tese, com a indicação da Linha de Pesquisa na qual o projeto deverá ser desenvolvido
- Data

Texto do Projeto

- Título do projeto
O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral.

- Resumo
O texto do resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado.

- Palavras-Chave
Indicar de três a cinco palavras-chave.

- Introdução
O texto da Introdução deve apresentar o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer dados, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e exata, o objetivo do trabalho. A Introdução deve conter um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para o aprimoramento do conhecimento na

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

área. A contribuição do trabalho para a ampliação do campo de conhecimento explorado é um aspecto que deve ser destacado. O texto da Introdução elucida, portanto, a proposta do trabalho e o seu valor, e deve ser finalizado com a apresentação dos objetivos geral e específicos do projeto, e da pergunta de tese.

- Revisão Bibliográfica

Na Revisão Bibliográfica devem ser apresentados conceitos, definições e informações provenientes de outros estudos já publicados que possibilitem o delineamento e a compreensão do conteúdo do trabalho. O texto deve apresentar uma síntese dos estudos mais importantes sobre o tema de investigação, expondo as principais ideias e resultados de forma crítica e organizada. Uma importante função da Revisão Bibliográfica, especialmente para uma tese, é mostrar o estado da arte do conhecimento no tema estudado, permitindo que a contribuição inovadora do trabalho fique bem evidente.

- Metodologia

Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas. A apresentação das hipóteses de pesquisa quando de uma proposta quantitativa e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa do trabalho que se pretende defender é fundamental. Além disso, devem constar os procedimentos sistemáticos de levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa. E outras informações relativas ao desenvolvimento necessário para obtenção dos resultados.

- Cronograma

No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

- Referências Bibliográficas

Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa.